

Prefeitura Alunicipal de Dumont

LEI Nº 354

de 18 de janeiro de 1973

INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO E DÁ OUTRAS/PROVIDENCIAS.

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Os funcionários municipais que forem designados para exercer encar gos estranhos às atribuições específicas de seu cargo, e para os quais não se justifique a admissão de novos servidores, farão jus a uma gratificação de 2/4 (dois quartos) do nível 1 (hum) da Tabela de Niveis de Vencimentos instituida pela Lei nº 91, de 17 - de outubro de 1967, com as alterações introduzidas pela Lei nº 320, de 14 de março de 1972.

ARTIGO 2º:- Os encargos de que trata esta lei serão atribuidos pelo Prefeito, mediante portaria, aos funcionários que melhor preencham os requisitos para exercê-los, respeitada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

ARTIGO 3º:- Um só funcionário poderá acumular mais de um encargo, conforme as necessidades do serviço e o interêsse da Administração, desde que isoo não venha em - prejuízo das atribuições específicas de seu cargo.

ARTIGO 4º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dota-/
ções próprias, consignadas nos orçamentos municipais.

ARTIGO 5º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e, revoga a Lei nº 278, de 06 de janeiro de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 18 de janeiro de 1973

Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no Jugar de costume.

Edalcir Finatto Facchini =Respondendo pela Secretaria=